



TERMO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Piracanjuba/GO, através de sua secretária, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71, II da Lei nº 14.133/93, e

Considerando a responsabilidade da Administração Pública em zelar pelo interesse público e pela integridade dos processos licitatórios, bem como evitar possíveis prejuízos ao erário e futuros vícios no certame;

Considerando, que o processo da Dispensa de Licitação oriundo do Processo Administrativo nº 163302/2025 ainda não foi finalizado;

Considerando, não haver qualquer prejuízo ao erário e às licitantes em razão da não continuação da presente licitação;

Considerando, a realização de Termo Aditivo da ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº. 21/2024, Pregão Eletrônico nº 39/2024, com o mesmo objeto;

RESOLVE:

REVOGAR, o Processo Administrativo nº 163302/2025, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a contratação de empresa apta no fornecimento de tendas e banheiros químicos, atendendo as necessidades dos eventos promovidos pela Prefeitura de Piracanjuba-Go.

E com fulcro no art. 71, II da Lei nº 14.133/21 c/c art. 165, I, "d" e § 5º, dê-se ciência aos interessados da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Piracanjuba/GO, 15 de setembro de 2025.

NAYARA KAROLINNE TRINDADE NUNES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº. 001/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO